



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Carlos Roberto Ferreira Lopes, Presidente da Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares do Brasil (CONAFER)., para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares do Brasil (CONAFER), desde agosto de 2019, mantém relações com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) por meio de Acordos de Cooperação Técnica (ACT), que autorizam o desconto de mensalidades associativas diretamente em benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas.

O último ACT, firmado em junho de 2022, autoriza descontos no percentual de 2% do valor mensal do benefício. Segundo auditoria do próprio INSS, até maio de 2024, a CONAFER possuía **659.942 associados com descontos ativos**, tendo arrecadado, entre agosto de 2019 e novembro de 2024, o montante de **R\$ 685.452.610,90 (seiscentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dez reais e noventa centavos)**.

A magnitude dos valores arrecadados, contudo, contrasta com o elevado número de denúncias de **descontos não autorizados** em benefícios



previdenciários. Milhares de ações judiciais foram ajuizadas em todo o território nacional, sendo que, em inúmeros casos, a CONAFER não apresentou documentos que comprovassem a autorização expressa do segurado, ou sequer apresentou defesa, sendo revel em grande parte dos processos.

No portal **Reclame Aqui**, somam-se **6.756 reclamações ativas**, quase todas relatando cobranças indevidas e não autorizadas. Os relatos dão conta, inclusive, de tentativas de **induzir aposentados e pensionistas vulneráveis** a assinar documentos que, na prática, serviriam apenas para perpetuar os descontos indevidos, configurando grave abuso contra consumidores idosos.

A auditoria do INSS constatou que, apesar da obrigação de fiscalizar semestralmente a execução do ACT, a autarquia somente realizou **uma fiscalização ordinária em dezembro de 2023**, quando já deveriam ter ocorrido **32 fiscalizações** até maio de 2024.

A CONAFER, além disso, figura em **primeiro lugar entre os maiores litigantes de sua categoria no país**, com mais de **30 mil processos ativos**, quase todos relacionados a descontos não autorizados em aposentadorias e pensões.

A Controladoria-Geral da União (CGU), em auditoria divulgada pela imprensa nacional, também constatou que 100% dos aposentados entrevistados em determinadas entidades (entre elas a CONAFER) afirmaram nunca terem se associado, o que reforça a existência de um **esquema fraudulento e sistêmico**.

Diante da gravidade dos fatos, da vultosa quantia arrecadada e do elevado número de denúncias de abusos contra aposentados e pensionistas, torna-se imperiosa a convocação do Presidente da CONAFER, **Carlos Roberto Ferreira Lopes**, para que preste os devidos esclarecimentos a esta Comissão.



A convocação busca garantir a transparência, a apuração rigorosa dos ilícitos apontados e a responsabilização dos eventuais envolvidos, em defesa da dignidade e dos direitos dos segurados do INSS.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2025.

**Deputado Zé Trovão**  
**(PL - SC)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258361316700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Trovão

